



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 081 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 832, portadora do CPF nº [REDACTED] 584 [REDACTED] e RG nº [REDACTED] 231 [REDACTED], ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 02 de setembro de 2025, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua segunda prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de setembro de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal